



RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo n.º 175569/2021-SEAP; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 84/2022 – SEAP de 27/05/2022; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 28.742.388/0001-15; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 84/2022-SEAP, por mais 06 (seis) meses, passando o referido instrumento contratual a vigor de 27/08/2022 a 27/02/2023. **BASE LEGAL**: Art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 SEAP; Ação: 4687- Modernização da Gestão Prisional; Subação: 018476 Implantação – Convênio Central Integrada de Alternativas Penais; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Concedente: 0311906596; Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 SEAP; Ação: 4687- Modernização da Gestão Prisional; Subação: 018474 Implantação – Convênio Escritório Social; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Concedente: 0311905110. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF n.º 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, Shâmia Valênia de Sousa Ferreira - Representante Legal, CPF n.º 018.155.213-25, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: Em 19 de julho de 2022 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 20 de julho de 2022. **Sergianny Pereira da Silva** Assessoria Jurídica – SEAP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2021. **PARTES**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato de prestação de serviços por mais 04 (quatro) meses, ou seja, com término em 22/12/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, com término em 08.04.2023. **BASE LEGAL**: Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 2385/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA**: 22/07/2022. **ASSINATURA**: **CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - EMPRESA PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 09.624.532/0001-74. São Luís-MA, 26 de julho de 2022. Tarcísio Almeida Araújo Procurador – Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019-TJMA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.297/2022**. **CONTRATANTE**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA**: EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA; **DO OBJETO**: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/08/2019; **DO VALOR**: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 6.278.530,85 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **DA DESPESA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO-FERJ ; **FUNÇÃO**: 02-JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE**: 1656-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS

DO PODER JUDICIÁRIO-TJMA ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **DO FUNDAMENTO LEGAL**: AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP-51112022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 19/07/2022; **ASSINATURAS**: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 482/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SRB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.267/2022-EMSERH**. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 482/2021-GCC/EMSERH-CONTRATANTE**: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ**: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL**: MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS. **CPF**: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH, **CPF**: 026.470.503-33. **CONTRATADA**: SRB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ**: 10.665.892/0001-89. **REPRESENTANTE LEGAL**: CAMILA SOUSA MENDES. **CPF**: 979.698.003-78. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato n.º 482/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2022 com término previsto para 24/07/2023. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais). **DA DESPESA**: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: 4-3-02-02-11 Serviços Médicos de Cardiologia e 4-3-02-03-36 Análises Clínicas- Exames Cardiológicos. **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo n.º 40.267/2022-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO**: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 22.07.2022. **São Luís (MA), 22 de julho de 2022**. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH –

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 317/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64037/2022-EMSERH**. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 317/2020-GCC/EMSERH-CONTRATANTE**: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ**: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL**: MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS. **CPF**: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha-Diretora Administrativa da EMSERH, **CPF**: 026.470.